

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 002/2026 CREDE 18-CECOM\_Seleção Formador Regional MAIS INFANCIAL**

	CANDIDATO	EIXO	Nº lterns enviados e válidos	Res. Inscrições	Obs.1	1ª Etapa Análise de Currículo (1 a 15) + PTA (1 a 10), mínimo necessário para Entrevista 15 pts.			
						1ª Etapa _PARTE 1_Análise de Currículo (1 a 15)	Obs.2	1ª Etapa _Parte 2_Análise do PTA (1 a 10)	RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
1	Antônia Aparecida de Andrade Pedrosa	Formador Regional para Professores da Educação Infantil.	4	Indeferido	Candidato não assinou declaração de disponibilidade	*			Insc.Indeferida
2	MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE	Formador Regional para Professores da Educação Infantil.	4	Indeferido	Candidato não possui graduação na área da educação	*			Insc.Indeferida
3	Ana Milena Dantas de Morais	Formador Regional para Professores da Educação Infantil.	5	Deferido		3,5	*		Não Apto
4	RAQUEL ALVES DE LIMA	Formador Regional para Professores da Educação Infantil.	5	Deferido		1,5	*		Não Apto
5	QUEFREN ARSÊNIO RODRIGUES	Formador Regional para Professores da Educação Infantil.	5	Deferido		0	*		Não Apto
6	Larissa Gomes Rosendo	Formador Regional para Professores da Educação Infantil.	5	Deferido		4,5	*		Não Apto
7	Victor Feitosa Teixeira	Formador Regional para Professores da Educação Infantil.	5	Deferido		0	*		Não Apto
8	Nayra Regina Estevo Nunes	Formador Regional para Professores da Educação Infantil.	5	Deferido		4	*		Não Apto

9	João Paulo da Silva Barbosa	Formador Regional para Gestores Escolares da Educação Infantil.	5	Deferido		6		10		APTA ENTREVISTA
10	Lucas Rocha de Carvalho	Formador Regional para Gestores Escolares da Educação Infantil.	5	Deferido		2	*			Não Apto
11	Marta de Oliveira Carvalho	Formador Regional para Gestores Escolares da Educação Infantil.	5	Deferido		7		10		APTA ENTREVISTA

**Obs. 1:** Em conformidade com o Edital nº 002/2026, CREDE 18, o envio de **todos os documentos exigidos no ato da inscrição** constitui requisito obrigatório para o **deferimento da inscrição**.

Assim, os candidatos que encaminharam documentação em desacordo com as exigências do edital, seja por não atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos, seja por ausência de assinatura quando obrigatória, tiveram suas inscrições **indeferidas**, não podendo prosseguir para a **1ª etapa do processo**.

**Obs.2:** Em conformidade com o Edital nº 002/2026 – CREDE 18, a pontuação mínima exigida para fins de **classificação** é de **15 (quinze) pontos**, resultante da soma da pontuação atribuída ao **Currículo** e ao **Plano de Trabalho (PTA)**.

Dessa forma, os candidatos que não atingiram a pontuação mínima de **5 (cinco) pontos no Currículo** não tiveram seus Planos de Trabalho analisados, considerando que, ainda que obtivessem pontuação máxima nessa etapa, não alcançariam a pontuação mínima total exigida para classificação no certame.

Crato - CE, 05 de fevereiro de 2026.

